

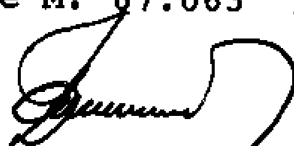
matrícula
68.609ficha
1

São Paulo, 28 de FEVEREIRO de 19 94.

IMÓVEL: UM TERRENO situado à rua Jardim Tamoio, designado - como lote nº.1 da quadra 164, do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO/ITAQUERA II-III, no DISTRITO DE GUAIANAZES, com a seguinte descrição: tem início no ponto situado no alinhamento da rua Jardim Tamoio, ponto este de concordância de curva do referido alinhamento com o alinhamento da rua 5-B; daí segue pelo alinhamento da rua Jardim Tamoio por uma distância de 29,47m.; daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 38,30m., confrontando com o lote 2 da quadra 164; daí, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 16,19m., confrontando com o lote 4 da quadra 164; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,43m., confrontando com o lote 4 da quadra 164; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento do Acesso 16-B por uma distância de 19,29m.; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua 5-B por uma distância de 37,16m.; daí segue por 7,37m. pela curva de concordância dos alinhamentos da rua Jardim Tamoio e rua 5-B, até atingir o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 1.382,03m².

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, com sede à rua São Bento nº 405, 14º andar, nesta Capital, CGC/MF nº 60.850.975/0001-25.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/M. nos 19.715 e 19.718, M. 135.810, do 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, de 21-11-1.977, e M. 67.063, aberta nesta data, neste Cartório.



ADEMAR FIORANELI
Oficial

Av.1, em 28 de FEVEREIRO de 1994.

Conforme registros feitos sob os nos 6, 7 e 10, na matrícula nº 19.715, e 7, 8 e 10 na matrícula nº 19.718, ambas do 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, e averbações feitas sob os nos 11 e 12, respectivamente, nas

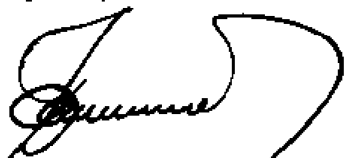
(continua no verso)

68.609

1

verso

referidas matrículas, o imóvel (em maior área), acha-se gravado com HIPOTECA e CESSÃO FIDUCIÁRIA a favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**.



ADEMAR FIORANELI
Oficial

Av.2, em 28 de FEVEREIRO de 1994.
Do instrumento particular de 03/11/1993, e do Auto de Regularização nº 0301312877-01, expedido pela PMSP. aos 18 de setembro de 1.987, **CONSTA** que no terreno matriculado foi construído **UM PRÉDIO** de categoria exclusivamente residencial, com 2.066,20 m² de área construída, e que recebeu o nº 1.335 da rua Jardim Tamoio, estando a edificação regularizada perante a Previdência Social, de acordo com as CND do INSS, e declaração arquivada junto ao memorial de loteamento.



ADEMAR FIORANELI
Oficial

R.3, em 28 de FEVEREIRO de 1994.
Pelo instrumento particular de 03/11/1993, a proprietária já qualificada, **INSTITUIU EM CONDOMÍNIO** sob o regime da Lei nº 4.591/64, e suas alterações posteriores, o **CONDOMÍNIO SEVILHA I**, situado à rua Jardim Tamoio, nº 1335, objeto desta matrícula, integrante do **CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO/ITAQUERA II-III**, passando a constituir-se de **PARTES COMUNS**, dentre as quais se encontra o terreno onde foi construído o edifício, neste incluídas suas vias e área de acesso e passagem, áreas verdes ou ajardinadas, os passeios, calçadas e demais áreas ou espaços livres, as fundações, os montantes, colunas, lajes e pisos de cimento armado, as paredes internas e divisórias entre os apartamentos, os ornamentos da fachada, as entradas de acesso aos apartamentos, e os corredores comuns, o teto e as lajes de cobertura, as colunas e os condutores de águas pluviais, os encanamentos, troncos de entrada e saída de água, eletricidade, gás, esgotos e telefone e respectivos ramais de uso comum, os reservatórios de água, os tubos coletores e os depósitos de lixo, os compartimentos das instalações e medidores gerais de luz, água e gás, bem

(continua na ficha 2)

matrícula

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisVisualização de Matrícula
de São Paulo

68.609

2

São Paulo, 28 de FEVEREIRO de 19 94

(continuação da matrícula nº 68.609)

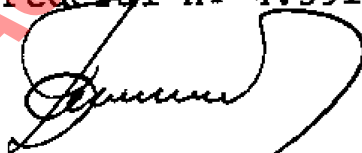
como quaisquer outras coisas, locais, dependências e equipamentos existentes ou que venham a existir, que por sua natureza ou destinação, sejam de uso comum do condomínio, e de **PARTES AUTÔNOMAS**, a saber: 1º pavimento - Apartamentos nºs 11-A, 12-A, 13-A, 14-A, 11-B, 12-B, 13-B e 14-B; 2º pavimento - Apartamentos nºs 21-A, 22-A, 23-A, 24-A, 21-B, 22-B, 23-B e 24-B; 3º pavimento - Apartamentos nºs 31-A, 32-A, 33-A, 34-A, 31-B, 32-B, 33-B e 34-B; 4º pavimento - Apartamentos nºs 41-A, 42-A, 43-A, 44-A, 41-B, 42-B, 43-B, e 44-B, e 5º pavimento - Apartamentos nºs 51-A, 52-A, 53-A, 54-A, 51-B, 52-B, 53-B e 54-B. Cada um dos apartamentos de finais 1A, 4A, 2B e 3B, contém a área útil de 51,34m², área comum de 4,65m², área total de 55,99m², e uma quota parte ideal no terreno de 37,45m² ou 2,710%. Cada um dos apartamentos de finais 2A, 3A, 1B e 4B, contém a área útil de 42,67m², área comum de 4,65m², área total de 47,32m², e uma quota parte ideal no terreno de 31,65m² ou 2,290%.



ADEMAR FIORANELI
Oficial

Av.4, em 28 de FEVEREIRO de 1994.

PROCEDE-SE, nesta data, sob o nº 8.378, no Livro 3-Auxiliar o registro da **CONVENÇÃO CONDOMINIAL** do CONDOMINIO SEVILHA L, - -- segundo o que dispõe o art. 9º, § 3º, alíneas "a" e "m" da Lei Federal nº 4.591/64.



ADEMAR FIORANELI
Oficial

Av.05- em 05 de ABRIL de 1995.

Por escritura de 22-02-1995, (livro 960, fls.57), do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Itaquera, Co marca da Capital, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, quadra 04, lote 34, em Brasília, Distrito Federal, CGC. nº.00.360.305/0001-04, representada pela proprietária retro qualificada, AUTORIZOU o **CANCELAMENTO PARCIAL da HIPOTECA e da CESSÃO FIDUCIÁRIA** referidas na Av.01, desta matrícula, - - - - - tão somente com relação ao APARTAMENTO nº.52-A, localizado no

(continua no verso)

68.609

2 verso

5º pavimento do CONDOMÍNIO SEVILHA I, situado à rua Tamoio, nº.1.335, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL BONIFÁCIO-ITAQUERA II/III.

Jardim JOSÉ

Paulo Augusto Montealvão
ESCREVENTE HABILITADO

Ademar Fioraneli
OFICIAL

Av.06- em 05 de ABRIL de 1995.

DESMEMBRA-SE do imóvel constante desta matrícula, o APARTAMENTO nº.52-A, localizado no 5º pavimento do CONDOMÍNIO SEVILHA I, situado à rua Jardim Tamoio, nº.1.335, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO-ITAQUERA II/III, em virtude de transmissão feita pela proprietária, conforme R. 01 da matrícula nº.70.664.

Paulo Augusto Montealvão
ESCREVENTE HABILITADO

Ademar Fioraneli
OFICIAL

Av. 07, em 05 de FEVEREIRO de 1999.

Fica destacado do imóvel desta matrícula, o APARTAMENTO nº 14-B, localizado no 1º pavimento do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", situado à rua Jardim Tamoio nº 1.335, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO-ITAQUERA II-III, em virtude da abertura nesta data, da matrícula nº. 109.356.

Paulo A. Montealvão
ESCR. HABILITADO

Ademar Fioraneli
OFICIAL

Av. 08, em 12 de JULHO de 1999.

Fica destacado do imóvel desta matrícula, o APARTAMENTO nº 41-B, localizado no 4º pavimento do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", situado à rua Jardim Tamoio nº 1.335, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO-ITAQUERA II-III, em virtude do imóvel ter sido compromissado, conforme R. 02 da matrícula nº. 110.505.

Paulo A. Montealvão
ESCR. HABILITADO

Ademar Fioraneli
OFICIAL

(continua na ficha 3)

Visualização em sistema automatizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

SÃO PAULO
Visualização de Matrícula

matrícula

68.609

3

25 de NOVEMBRO de 2002.

São Paulo,

(continuação da matrícula nº 68.609)

Av. 09, em 25 de NOVEMBRO de 2002.

DESMEMBRA-SE do imóvel desta matrícula, os APARTAMENTOS nºs 12-B, 22-B, 31-A, 32-B, 33-A, 51-A, 51-B, 52-B e 53-B, localizados nos 1º, 2º, 3º e 5º pavimentos do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONDOMÍNIO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO - ITAQUERA II-III, em virtude da abertura nesta data das matrículas nºs 121.808 a 121.816.

Paulo Sergio de França
ESCR. AUTORIZADO

Av. 10, em 08 de JANEIRO de 2004.

Pelo instrumento particular de 20/10/2003, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., na qualidade de credora hipotecária, representada pela COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO- COHAB-SP, AUTORIZOU o **CANCELAMENTO PARCIAL** da hipoteca e da cessão fiduciária referidas na Av. 01 desta matrícula, tão somente com relação ao APARTAMENTO nº 54-A, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO - ITAQUERA II-III.

Célia A. F. Lo-Ré
ESCR. AUTORIZADA

Av. 11, em 08 de JANEIRO de 2004.

DESMEMBRA-SE do imóvel desta matrícula, o APARTAMENTO nº 54-A, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO - ITAQUERA II-III, em virtude da abertura nesta data da matrícula nº 125.956.

Célia A. F. Lo-Ré
ESCR. AUTORIZADA

Av. 12, em 26 de ABRIL de 2004.

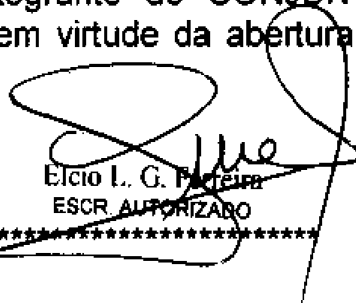
Pelo instrumento particular de 23/03/2004, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., na qualidade de credora hipotecária, representada pela COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, AUTORIZOU o **CANCELAMENTO PARCIAL** da hipoteca e da cessão fiduciária referidas na Av.01 desta matrícula, tão somente com relação ao APARTAMENTO nº 34-A, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO - ITAQUERA II-III.

Étulo L. O. [Handwritten Signature]
ESCR. AUTORIZADA

(continua no verso)


Av. 13, em 26 de ABRIL de 2004.

DESMEMBRA-SE do imóvel desta matrícula, o APARTAMENTO nº 34-A, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO – ITAQUERA II-III, em virtude da abertura nesta data da matrícula nº 127.141.


Elcio L. G. Pereira
ESCR. AUTORIZADO

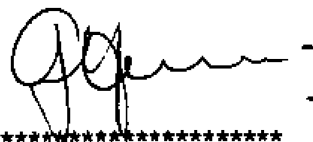
Av. 14, em 20 de MAIO de 2004.

Pelo instrumento particular de 02/07/2003, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, na qualidade de credora hipotecária, representada pela COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP, AUTORIZOU o **CANCELAMENTO PARCIAL** da hipoteca e da cessão fiduciária referidas na Av.01 desta matrícula, tão somente com relação ao APARTAMENTO nº 24-B, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO – ITAQUERA II-III.


Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

Av. 15, em 20 de MAIO de 2004.

DESMEMBRA-SE do imóvel desta matrícula, o APARTAMENTO nº 24-B, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO – ITAQUERA II-III, em virtude da abertura nesta data da matrícula nº 127.298.


Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

Av. 16, em 30 de JUNHO de 2004.

Pelos instrumentos particulares de 31/03/2004, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, na qualidade de credora hipotecária, representada pela COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP, AUTORIZOU o **CANCELAMENTO PARCIAL** da hipoteca e da cessão fiduciária referidas na Av.01 desta matrícula, tão somente com relação aos APARTAMENTOS nºs 12-A e 33-B, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO – ITAQUERA II-III.


Celso A. F. Lo-Bé
ESCR. AUTORIZADA
(continua na ficha 4)

matrícula
68.609

4

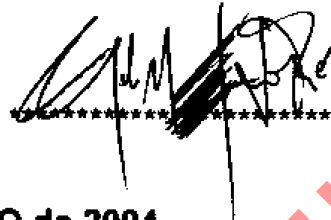
30 de JUNHO de 2004.

São Paulo,

(continuação da matrícula 68.609)

Av. 17, em 30 de JUNHO de 2004.

DESMEMBRAM-SE do imóvel desta matrícula, os APARTAMENTOS n.ºs 12-A e 33-B, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO – ITAQUERA II-III, em virtude da abertura nesta data das matrículas n.ºs 127.623 e 127.624.



Celso A. E. de Sá
ESCR. AUTORIZADA

Av. 18, em 20 de DEZEMBRO de 2004.

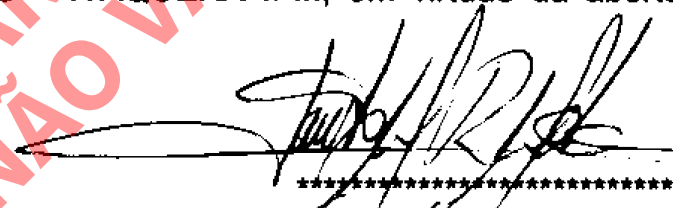
Pelo instrumento particular de 10/08/2004, na forma da Lei 4.380/64, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., na qualidade de credora hipotecária, representada pela COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP, AUTORIZOU o **CANCELAMENTO PARCIAL** da hipoteca e da cessão fiduciária referidas na Av.01 desta matrícula, tão somente com relação ao APARTAMENTO n.º 54-B, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO – ITAQUERA II-III.



Fausto M. R. Mota
ESCR. AUTORIZADO

Av. 19, em 20 de DEZEMBRO de 2004.

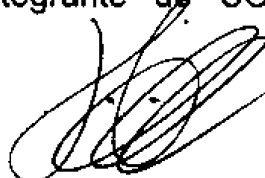
DESMEMBRA-SE do imóvel desta matrícula, o APARTAMENTO n.º 54-B, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO – ITAQUERA II-III, em virtude da abertura nesta data da matrícula n.º 137.772.



Fausto M. R. Mota
ESCR. AUTORIZADO

Av. 20, em 01 de AGOSTO de 2006.

Pelo instrumento particular de 01/09/2005, na forma da Lei 4.380/64, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., na qualidade de credora hipotecária, representada pela COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP, AUTORIZOU o **CANCELAMENTO PARCIAL** da hipoteca e da cessão fiduciária referidas na Av. 01, tão somente com relação ao APARTAMENTO n.º 23-B, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO – ITAQUERA II-III.



Henrique C. F. Gama
ESCR. AUTORIZADO

(continua no verso)

68.609

4

verso

Av. 21, em 01 de AGOSTO de 2006.

DESMEMBRA-SE do imóvel desta matrícula, o APARTAMENTO nº 23-B, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO – ITAQUERA II-III, em virtude da abertura nesta data da matrícula nº 145.691.

Henrique C. F. Gama
ESCR. AUTORIZADO

Av. 22, em 21 de AGOSTO de 2006.

Pelo instrumento particular de 14/03/2006, na forma da Lei 4.380/64, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., na qualidade de credora hipotecária, representada pela COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP, AUTORIZOU o **CANCELAMENTO PARCIAL** da hipoteca e da cessão fiduciária referidas na Av. 01, tão somente com relação ao APARTAMENTO nº 21-A, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO – ITAQUERA II-III.

Henrique C. F. Gama
ESCR. AUTORIZADO

Av. 23, em 21 de AGOSTO de 2006.

DESMEMBRA-SE do imóvel desta matrícula, o APARTAMENTO nº 21-A, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO – ITAQUERA II-III, em virtude da abertura nesta data da matrícula nº 145.755.

Henrique C. F. Gama
ESCR. AUTORIZADO

Av. 24, em 27 de SETEMBRO de 2006.

Pelo instrumento particular de 14/03/2006, na forma da Lei 4.380/64, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., na qualidade de credora hipotecária, representada pela COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP, AUTORIZOU o **CANCELAMENTO PARCIAL** da hipoteca e da cessão fiduciária referidas na Av. 01 desta matrícula, tão somente com relação ao APARTAMENTO nº 13-A, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO – ITAQUERA II-III.

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

(continua na ficha 5)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR

(continuação da matrícula nº 68.609)

Av. 25, em 27 de SETEMBRO de 2006.

DESMEMBRA-SE do imóvel desta matrícula, o APARTAMENTO nº 13-A, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO – ITAQUERA II-III, em virtude da abertura nesta data da matrícula nº 146.001.



Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Av. 26, em 18 de DEZEMBRO de 2007.

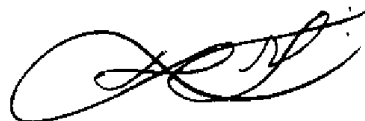
Pela da escritura de 30/11/2007 (livro 3007, fls. 191) do 8º Tabelião de Notas desta Capital, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., na qualidade de credora hipotecária, representada pela COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP, AUTORIZOU o **CANCELAMENTO PARCIAL** da hipoteca e da cessão fiduciária referidas na Av. 01 desta matrícula, tão somente com relação ao APARTAMENTO nº 21-B, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO – ITAQUERA II-III.



Cláudio Basiotti Júnior
ESCR. AUTORIZADO

Av. 27, em 18 de DEZEMBRO de 2007.

DESMEMBRA-SE do imóvel desta matrícula, o APARTAMENTO nº 21-B, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO – ITAQUERA II-III, em virtude da abertura nesta data da matrícula nº 149.044.



Cláudio Basiotti Júnior
ESCR. AUTORIZADO

Av. 28, em 21 de OUTUBRO de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 278.497 de 13/10/2010)

Pela escritura de 30/09/2010 (livro 3.217, pág. 045), do 8º Tabelião de Notas desta Capital, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., na qualidade de credora hipotecária, representada pela COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP, AUTORIZOU o **CANCELAMENTO PARCIAL** da hipoteca e da cessão fiduciária referidas na Av. 01 desta matrícula, tão somente com relação ao APARTAMENTO nº 42-A, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO – ITAQUERA II-III.



Cláudio Basiotti Júnior
ESCR. AUTORIZADO

(continua no verso)

68.609

5

verso

Av. 29, em 21 de OUTUBRO de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 278.497 de 13/10/2010)

DESMEMBRA-SE do imóvel desta matrícula, o APARTAMENTO nº 42-A, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO – ITAQUERA II-III, em virtude da abertura nesta data da matrícula nº 160.900.


Cláudio Basiotti Júnior
ESCR. AUTORIZADO

Av. 30, em 18 de AGOSTO de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 294.352 de 05/08/2011)

Pela escritura de 20/07/2011 (livro 3280, fls. 175), do 8º Tabelião de Notas desta Capital, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., na qualidade de credora hipotecária, representada pela COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP, autorizou o **CANCELAMENTO PARCIAL** da hipoteca e da cessão fiduciária referidas na Av. 01 desta matrícula, tão somente com relação ao APARTAMENTO nº 44-B, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO – ITAQUERA II-III.

Fernanda S. Marinho
ESCR. AUTORIZADA

A (O) escrevente: 

Av. 31, em 18 de AGOSTO de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 294.352 de 05/08/2011)

DESMEMBRA-SE do imóvel desta matrícula, o APARTAMENTO nº 44-B, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO – ITAQUERA II-III, em virtude da abertura nesta data da matrícula nº 165.463.

Fernanda S. Marinho
ESCR. AUTORIZADA

A (O) escrevente: 

Av. 32, em 13 de julho de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 311.094 de 06/07/2012).

Pela escritura de 12/06/2012 (livro nº 458, fls. 318/322), do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianazes, desta apital, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., na qualidade de credora hipotecária, representada pela COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP, autorizou o **CANCELAMENTO PARCIAL** da hipoteca e da cessão fiduciária referidas na Av. 01 desta matrícula, tão somente com relação ao APARTAMENTO nº 53-A, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO – ITAQUERA II-III.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- 

Av. 33, em 13 de julho de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 311.094 de 06/07/2012).

(continua na ficha 06)

matrícula

68.609

ficha

06

São Paulo,

13 de julho de 2012

DESMEMBRA-SE do imóvel desta matrícula, o APARTAMENTO nº 53-A, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO – ITAQUERA II-III, em virtude da abertura nesta data da matrícula nº 168.058.

A(O) escrevente:-

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 34, em 27 de setembro de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 314.586 de 21/09/2012).

Pela escritura de 17/09/2012 (livro nº 463, fls. 359/362) do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianazes, desta Capital, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., na qualidade de credora hipotecária, representada pela COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP, autorizou o **CANCELAMENTO PARCIAL** da hipoteca e da cessão fiduciária referidas na Av. 01 desta matrícula, tão somente com relação ao APARTAMENTO nº 22-A, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO – ITAQUERA II-III.

A(O) escrevente:-

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

Av. 35, em 27 de setembro de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 314.586 de 21/09/2012).

DESMEMBRA-SE do imóvel desta matrícula, o APARTAMENTO nº 22-A, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO – ITAQUERA II-III, em virtude da abertura nesta data da matrícula nº 168.324.

A(O) escrevente:-

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

Av. 36, em 21 de agosto de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 328.853 de 13/08/2013).

DESMEMBRA-SE do imóvel desta matrícula, o APARTAMENTO nº 23-A, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO – ITAQUERA II-III, em virtude da abertura nesta data da matrícula nº 171.463.

A(O) escrevente:-

Alex Luiz de Souza
ESCR. AUTORIZADO

(continua no verso)

68.609

06

verso

Av. 37, em 24 de março de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 356.761 de 17/03/2015).

DESMEMBRA-SE do imóvel desta matrícula, o APARTAMENTO nº 32-A, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO - ITAQUERA II-III, em virtude da abertura nesta data da matrícula nº 180.675.

Cristiano N. Caldeiras
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: -

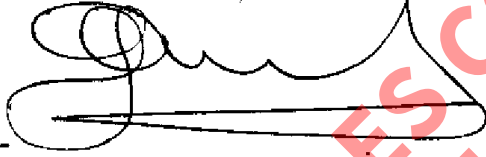


Av. 38, em 10 de julho de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 361.798 de 01/07/2015).

DESMEMBRA-SE do imóvel desta matrícula, o APARTAMENTO nº 14-A, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO - ITAQUERA II-III, em virtude da abertura nesta data da matrícula nº 181.574.

Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: -



Av. 39, em 02 de maio de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 391.387 de 18/04/2017).

DESMEMBRA-SE do imóvel desta matrícula, o APARTAMENTO nº 34-B, do CONDOMÍNIO SEVILHA "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO - ITAQUERA II-III, em virtude da abertura nesta data da matrícula nº 190.609.

Cristiano N. Caldeiras
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: -



Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

PARA VALER COMO CERTIDÃO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis